



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 801/GR/UFGS/2019

CONVOCA ESTUDANTE MONITOR PARA O APOIO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFGS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes a seguir relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 1193/GR/UFGS/2018, a comparecerem nas datas e períodos indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

I - Cópia do RG;

II - Nº do CPF;

III - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta-corrente. A conta-corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

IV - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

2 CONVOCADOS

2.1 Campus Cerro Largo

2.1.1 Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus* Cerro Largo, deverão se apresentar na UFGS - *Campus* Cerro Largo, localizado na Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, sala 305 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato	Matrícula	Classificação	Apresentação
Willian Matias Pazdiora	1614300031	2º (Vespertino/Matutino)	Dia 09 até 12/08/2019 até as 17h

2.2 O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 8 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL Nº 1139/GR/UFFRS/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS) *Campus* _____, por meio do Setor de Assuntos Estudantis, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) _____

CPF Nº _____

_____ estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

I - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFFRS, não possuir vínculo empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFFRS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

II - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de Auxílios Socioeconômicos;
- b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios Socioeconômicos;
- c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2019.

III - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

- a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo EDITAL Nº 1139/GR/UFFRS/2018 para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos Auxílios Socioeconômicos no ano de 2019;
- b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
- c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos Estudantis;
- d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no EDITAL Nº 1139/GR/UFFRS/2018.

IV - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFFRS efetuará o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por até 12(doze) meses, depositado em favor do estudante. Caso o período de atuação seja inferior aos 12 (doze) meses, o pagamento será proporcional ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco _____, da qual o estudante seja titular. AG: _____ Conta: _____

V - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Data

Assinatura do Estudante Colaborador

Assinatura do Chefe do SAE